

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.814 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

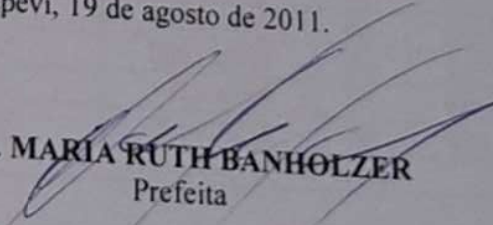
Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Artigo 6, Inciso I, da Lei nº. 2.054 de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º - O crédito referido no Artigo 1º será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

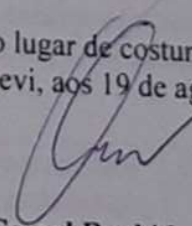
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no Artigo 4º, Incisos I e II da Lei nº. 2.054 de 27 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de agosto de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de agosto de 2011.


Roberto Camal Rachid
Secretário de Administração